



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUNCO
DO SERIDÓ**

DECRETO Nº 040/2021.

**DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o agravamento na forma de evolução da pandemia neste Município de Junco do Seridó/PB., que ultimamente, constatou um considerável aumento do número de casos positivos de COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação da Organização Mundial de Saúde para que os cuidados sejam redobrados;

CONSIDERANDO que é tradição desta região, em virtude dos festejos juninos, a queima de fogueiras;

CONSIDERANDO que a Covid-19 é um vírus que atinge as vias respiratórias e por consequência a prática de acender fogueiras coloca em risco a população de forma a causar-lhes prejuízos e danos irreparáveis;

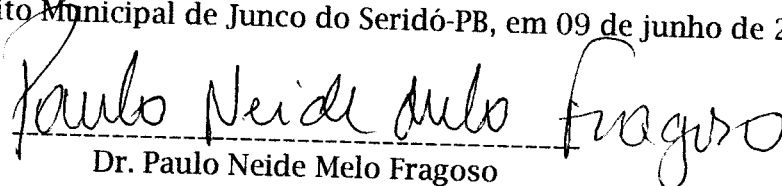
CONSIDERANDO que o atual momento de crise em saúde pública, impede a prática da queima de fogueiras, das mais variadas formas, em espaços públicos e/ou privados de todo Município, conforme recomendação do Ministério da Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Ficam PROIBIDOS, enquanto perdurar as medidas adotadas em virtude da Pandemia, em todo território do Município de Junco do Seridó-PB, Zona Urbana e Rural, acender fogueiras em espaços públicos e ou privados de qualquer natureza;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 09 de junho de 2021.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional